



## **EDITAL 2/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES**

Pelo presente edital, **rege-se o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo CAPES, nível MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em História da Arte (PPGHA) da Universidade Federal de São Paulo.** Este processo seletivo será coordenado pela Comissão de Bolsas composta por membros do PPGHA indicados pela CEPG do PPGHA.

**Como resultado deste processo, será constituída uma lista de pontuação em ordem decrescente.** O PPGHA-UNIFESP salienta que, de modo não impositivo, prevê-se a realização de novo processo seletivo para concessão de bolsas de estudo CAPES, nível MESTRADO e DOUTORADO, imediatamente após conclusão de novo processo seletivo para ingresso no PPGHA-UNIFESP.

A **expectativa** de bolsa disponível a ser atribuída por meio deste edital é de **01 bolsa de mestrado (uma bolsa a partir de julho) e 0 bolsas de doutorado.** Este edital está sendo reaberto para contemplar os ingressantes do ano 2023 e 2024, pois temos duas bolsas de mestrado disponíveis.

A bolsa será implementada na data indicada (julho) seguindo a pontuação após a conclusão do processo (ou: nas datas em que ficarem vagas). A pontuação consiste na nota do processo seletivo (0-10) e nos pontos atribuídos conforme os critérios indicados abaixo, adicionados à essa nota.

### **OBSERVAÇÕES BOLSA CAPES:**

Conforme legislação vigente da CAPES, o/a bolsista poderá acumular a bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos. Para maiores informações veja, **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPQ Nº 10/2023 ([acesse aqui](#)).**

### **DURAÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade, pelo período entre 12 e máximo 24 meses (MESTRADO) e 48 meses (DOUTORADO).

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão inscrever-se exclusivamente através de formulário disponível [aqui](#) e anexar os documentos que comprovam os critérios indicados abaixo.

### **Poderão participar do edital:**

Mestrandos que ingressaram no PPGHA em 2023 e 2024.

### **AVALIAÇÃO I**

Nota final do processo seletivo.

### Observação:

A distribuição das bolsas seguirá os termos da Portaria 3197/2021 da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. Segundo o art. 15 da referida Portaria 3197/2021:

“Art. 15. Quando o Programa possuir bolsas institucionais de mestrado e/ou doutorado, a distribuição das mesmas deve seguir duas ou mais listas de classificação (uma de ingressantes por ampla concorrência e outras por cotas), bem como a distribuição alternada entre as listas.”

Este artigo está sendo respeitado através da nota de seleção na qual em cada etapa do processo são acrescentados um ponto e meio (1,5).

### AVALIAÇÃO II (OUTROS CRITÉRIOS)

A cada critério são atribuídos um ponto e meio (1,5) ao/a candidato/a:

1. Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica (preenchimento de questionário social disponível no Google forms);
2. Estudantes estrangeiros que não possuem outros meios de subsistência no Brasil (auto-declaração);
3. Mães solo (auto-declaração)
4. Pessoas com deficiência (auto-declaração)
5. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) (auto-declaração)
6. Profissionais (lista de acordo com o menor rendimento mensal dentre os/as candidatos/as à bolsa e que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação):
  - Professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
  - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
  - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação com carga horária máxima de 25 horas/semanais.

Será criada uma lista somando os resultados da **Avaliação I e II**.

A atribuição das bolsas segue um cálculo anteriormente definido para garantir equidade entre as quatro linhas do programa, conforme o número de orientadores do mestrado e do doutorado, seguindo a regra abaixo em vigor.

**Mestrado:**

Ordem das bolsas	IDA	ACT	ATC	APF
	1	2	3	4
	5	6		
	7			
	8	9	10	11
	12	13		
	14			
	15	16	17	nenhuma
	18	19		
	20			

**Obs.:** A cada dois ciclos a Linha ACT não recebe bolsa; a cada um ciclo a linha ATC fica sem receber por dois ciclos consecutivos; e a cada ciclo a linha APF não recebe bolsas por dois ciclos consecutivos; para depois ficar três ciclos consecutivos sem bolsa.

**Doutorado:**

Ordem das bolsas	IDA	ACT	ATC	APF
	1	2	3	4
	5	6		
	7	8	9	
	10	11		
	12	13	14	
	15	16		

**Obs.:** A cada ciclo a linha ATC fica um ciclo sem receber bolsas; a linha APF fica 5 ciclos sem receber bolsas.

**CALENDÁRIO:**

**21 de maio de 2024** – Publicação do edital e abertura do prazo para inscrições.

**14 de junho 2024** – Encerramento do prazo para inscrição, realizadas através de formulário disponível no site do PPGHA-Unifesp.

**21 de junho de 2024 (18h00)** – Publicação do resultado preliminar.

**26 de maio de 2024 (18h00)** – Prazo limite para recursos.

**1 de julho de 2024** - Publicação do resultado final.



**Programa de Pós-Graduação em História  
da Arte**

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas □  
EFLCH Universidade Federal de São Paulo □  
UNIFESP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- (a) formulário de concessão da bolsa a ser providenciado pela secretaria do PPGHA;
- (b) comprovante de que é titular de conta corrente no Banco do Brasil (não são aceitas contas-poupanças).

**DOS RECURSOS**

Recursos podem ser enviados através do formulário disponível no formulário [aqui](#), até três dias a partir da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas.

Guarulhos, 20 de maio de 2024.

Comissão de bolsas

Programa de Pós-Graduação em História da Arte

Universidade Federal de São Paulo